



COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº: 022 | ÉPOCA: 2020/2021 | DATA: 05/11/2020

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DECLARAÇÃO DE CIRCULAÇÃO PARA JUIZES E COMISSÁRIOS TÉCNICOS E OBSERVADORES EM VIAGEM PARA JOGOS

De modo a facilitar os procedimentos nas suas deslocações para os jogos, à imagem do que a Direção da FPB recomendou aos clubes para os seus agentes, o **CA/FPB irá emitir uma declaração para cada juiz, a utilizar no período compreendido entre 03 e 19 de Novembro, para comprovar que a respetiva deslocação do juiz é uma deslocação autorizada**, nos termos do artigo 28.º, n.º 1 alínea b) e n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro.

Cada juiz, comissário técnico e observador pode obter a sua declaração no **Portal da Arbitragem**, onde verá destacado o “botão” de acesso, aconselhando-se que a mesma seja impressa e sempre acompanhada das nomeações para cada jogo. (basta imprimir uma declaração para o período temporal compreendido entre 03 e 19 de novembro, mas sempre com a nomeação para cada jogo).

Quem esteja com dificuldades na receção das suas nomeações, como sabe, pode aceder às mesmas no **Portal da Arbitragem**, de onde poderá fazer uma impressão ou digitalização para levar nas deslocações para os jogos.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS



REPORTE DE VIOLAÇÕES AO REGULAMENTO PARA A RETOMA DA PRÁTICA COMPETITIVA DE BASQUETEBOL – COVID-19

Para que os juízes, em especial os árbitros principais e, se presentes, os Comissários uniformizem o seu comportamento, tendo presente a política de “tolerância zero” adotada pelo Conselho de Disciplina nesta matéria e publicamente divulgada, o CA/FPB transmite a todos os juízes as seguintes orientações:

- A responsabilidade de implementação do "Regulamento da Retoma Prática Competitiva do Basquetebol - COVID 19", em contexto de competição, está bastante claro, é primeiramente dos clubes que estão na condição de visitados.
- Os árbitros e/ou comissários técnicos, quando presentes, devem atuar pedagogicamente na aplicação deste regulamento, contudo, **quando perante violações reiteradas e/ou grosseiras ao mesmo, devem fazer relatório dessas situações**, notificando a equipa responsável pelo comportamento detetado (incluindo, por exemplo, quanto ao número e função das pessoas no pavilhão, controlo de entradas, acesso a zonas reservadas, condições dos balneários dos árbitros e equipas, entre outros).
- Quanto ao controlo de entradas e presença no recinto desportivo, de acordo com a recente alteração aprovada ao “Regulamento da Retoma Prática Competitiva do Basquetebol - COVID 19”, o árbitro principal ou o Comissário, quando presente, podem pedir ao clube visitado cópia do registo das pessoas presentes no pavilhão, para controlo da execução do definido no artigo 8.º do mencionado Regulamento.

O CA/FPB

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

